# I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

## DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

D598
Direitos humanos, gênero e diversidade na era tecnológica [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marina França Santos, João Batista Moreira Pinto e Ana Carolina Rocha – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-660-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direitos humanos. 4. Gênero. 5. Diversidade. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

# I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

## DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

---

## Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

# A DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS TRANS E AS OUVIDORIAS DE DIREITOS HUMANOS DA UFOP

# THE DISCRIMINATION OF TRANSPERSONS AND HUMAN RIGHTS OMBUDSMAN OF UFOP

**Jéssica de Paula Bueno da Silva** [1]
**Samuel Júnior da Silva**

**Resumo**

Este trabalho versa sobre a discriminação como consequência das construções de identidades de gênero e a necessidade de pensar meios de superação. Sua relevância se deve à possibilidade de desenvolvimento através da tecnologia de meio para dar voz às minorias. A pretensão é apresentar uma crítica à formação das identidades de gênero, o conceito central da teoria queer e de discriminação e, por fim, a capacidade de superação da invisibilização das pessoas trans através da ouvidoria. Trata-se de pesquisa sob o método hipotético-dedutivo pressupondo a capacidade da Ouvidoria de tratar e apresentar soluções para a discriminação contra as pessoas trans.

**Palavras-chave:** Identidade, Gênero, Discriminação, Ouvidoria

**Abstract/Resumen/Résumé**

This work deals discrimination as a consequence of the constructions of gender identities and the need to think about ways for overcoming it. It's relevance is due to the possibility of development through media technology give voice to minorities. The pretension is to present a critique of the formation of gender identities, the central concept of queer theory and discrimination, and, finally, the ability to overcome the invisibility of trans people through the ombudsman. It is research under the hypothetical-deductive method presupposing the capacity of the Ombudsman to treat and present solutions for discrimination against trans people.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Identity, Gender, Discrimination, Ombudsman

[1] Mestranda PPGD UFOP, Bolsista UFOP

## Introdução

O trabalho trata das construções das identidades de gênero e naturalização de conceitos e padrões de um homem universal que afrontam a multiplicidade social e causam a discriminação, abordando especificadamente das pessoas trans. Apresenta-se também a teoria *queer* e a ideia de desconstrução dos conceitos. Os tipos de discriminação e como e porque a comunidade trans se insere nos dois tipos de discriminação e, por fim, contextualiza-se a discriminação que ocorre nas repúblicas e na Universidade Federal de Ouro Preto, apresentando a Ouvidoria LGBTI+ como meio de visibilizar as situações de preconceito e dar voz às pessoas trans.

## 1 Uma Breve Analise da Construção do Preconceito e a Necessidade de Superação

Os valores sociais que existem hoje em dia no Brasil são resultado de uma longa construção que tem início quando a própria ideia europeia de centro do mundo surge. Esse pensamento hegemônico, segundo Enrique Dussel (1993), nasce quando os europeus chegam às Américas e passam, por acreditarem possuir um status evoluído de ilustração, a dominar em nome da salvação e iluminação dos novos povos, justificando as estratégias de colonização. Mas antes de existir a dominação de outros povos primeiro houve uma dominação interna, por meio da religião, ciências e revoluções, como a industrial. Tudo isso culminou no homem hegemônico, branco, estudado, dono de capital, heterossexual e cisgênero. Esse é o homem universal, o sujeito das declarações como a Francesa ou a de Direitos Humanos, o homem capaz de definir padrões, conceder direitos e padronizar valores.

Porém, essa falácia da existência de um padrão humanitário não se sustentaria por muito tempo, mesmo existindo esse ideal que marcou sociedades imperialistas e colonizadas, a humanidade com seu alto grau de heterogeneidade passa a se reorganizar. Após vivenciados diferentes paradigmas do ideal de igualdade e autonomia, igualdade passa a ser compreendida como diversidade. Passando a existir a expectativa e a demanda de que o Estado por meio de políticas públicas, leis e o próprio judiciário, seja capaz de responder aos anseios sociais de inclusão e reconhecimento. Pois, de todos os valores modernos nenhum marcou mais a sociedade ou fez mais sentido que a compreensão de justiça como a liberdade de autonomia, de autodeterminação. Assim, todos os outros valores acabam sendo uma faceta dessa liberdade, pois o valor do próprio sujeito deriva da sua capacidade de se dizer, transformando as regras da convivência social.

Nesse contexto de autodeterminação vemos a alteração da configuração social das pessoas trans, entre tantos outros. Sujeitos que não se enxergam no gênero construído socialmente com base naquele ideal de "homem universal", sendo subalternizados e inferiorizados, sobrevivendo e se reinventando por meio de lutas sociais que aos poucos lhes garantem uma nova visão como sujeitos de direito. Mas ainda existe grande preconceito contra esses sujeitos, pela existência desse histórico machista somado à falta de informação e reprodução do senso comum, as pessoas trans continuam sofrendo grande violência, seja física, seja psicológica, seja social, seja a jurídica. Por não estarem dentro do padrão social, sua auto compreensão é denegrida, são expulsas de suas família, abandonam os estudos, não possuem grandes chances de empregos, se afundam em dívidas, sobrevivem da venda do próprio corpo, até que o ódio as atinge mais uma vez e são mortas por simplesmente expor quem são. Até o dia 09 de abril de 2018 o Antra (Associação nacional de travestis e transexuais) registrou que 57 pessoas trans foram assassinadas[1].

## 2 Teorias Queers: Da Angústia a Ressignificação

Berenice Bento(2006), autora *queer*, trata do surgimento com conotação histórica patologizante da concepção da transexualidade tanto no aspecto social, quanto no próprio aspecto médico. Aborda a necessidade de desconstrução desse caráter trazido pelo saber "oficial". Inicialmente tratado como "transexualismo", Berenice Bento aponta que:

> A nomenclatura oficial retorna à essencialização que a própria experiência transexual nega e recorda todo tempo que ele/ela nunca será um homem/uma mulher de "verdade". Quando uma transexual feminina afirma: "Eu sou uma mulher. Tenho que ajustar meu corpo" e um médico lhe nomeia como "transexual masculino", estará citando as normas de gênero que estabelecem que a verdade do sujeito está no sexo. Embora os movimentos sociais de militantes transexuais e algumas reflexões teóricas afirmem que a questão de identidade é o que deve prevalecer na hora da nomeação, a linguagem científica, por meio do batismo conceitual, retoma a naturalização das identidades. (BENTO, 2006, p.44).

O trabalho de campo realizado pela autora revelou que existem interpretações plurais de construções de sentidos para os conflitos entre o corpo e a subjetividade nessa experiência. Hoje compreendida como transexualidade, entende-se não existir uma concepção de transexual verdadeiro, o que garante o sentido de identidade é um sentimento de aceitação psicológica do

[1] Mapa dos casos de assassinatos* de Travestis, Mulheres Transexuais e Homens Trans, no território brasileiro no ano de 2018 contabilizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e o Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE). Disponível em: https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1O4mvhh3OTAFp61U4sUb5hArN4r5uEYBX&ll=-12.817286845466187%2C-47.43337159999999&z=5> Acessado em 15/04/2018 às 16:05

próprio corpo, não importando se será necessária uma cirurgia, a transformação do corpo por meio de hormônios ou apenas o uso de roupas que não condizem com as construções de seu gênero biológico.

Traz a partir de Butler, e da reconstrução que a pioneira da teoria *queer* realiza, a concepção do dizer como criar, assim, o ato da linguagem não seria uma representação da realidade e sim uma interpretação construtora de tal (BENTO, 2006, p. 46). Ainda, seguindo Butler, compreende que o discurso seria um dos atos performativos mais utilizados para reprodução de subjetividades de gênero:

> O poder que tem o discurso para realizar aquilo que nomeia está relacionado com a performatividade, ou seja, com a capacidade de os atos linguísticos citarem reiteradamente as normas de gênero, fazendo o poder aduar como/e no discurso. (BENTO, 2006, p.46).

Assim, ao reproduzir o senso comum, a ideia das pessoas trans como inferiores ou doentes, continua-se a marginaliza-las, a significa-las como sub-humanos, a naturalizar o sofrimento, as mortes e situação de discriminação com a qual sobrevivem.

## 3 A Ausência de uma Discriminação Moral

Existem dois tipos de discriminação, uma considerada moral pois por meio de leis e ações afirmavas influí para que um grupo de pessoas possa ter acesso à educação, cultura, saúde e justiça de qualidade, bem como um sentido não moral de discriminação, onde com base em estereótipos pessoas que não se adequam ao padrão esperado são subalternizadas. As pessoas trans, quando pensadas nas situações de discriminação, sofrem da discriminação não moral como, mas também sofrem da ausência de uma discriminação moral.

Não há disfarce para o trans, existe a angústia emocional e física de não poderem ser o que são, e mesmo os que “desafiam” a sociedade se expondo como se compreendem sofrem por serem constantemente julgados, sofrem da violência física, sofrem a falta de compreensão. Estado nessa situação, como meio de efetivar a igualdade, liberdade e a justiça social, deveria ter políticas públicas, incentivar pautas de gênero, as discussões em escolas, a instrução dos seus agentes estatais, como a polícia e o próprio judiciário, colocar em prática todas as resoluções e tratados que assina e traz para o ordenamento jurídico, mas acabam só como enfeite.

Assim, pela violência contra as pessoas trans ser frequentemente ignorada e naturalizada e não existir resposta efetiva do estado é preciso pensar em soluções de acesso, reconhecimento e visibilização dessa minoria.

## 4 Núcleos de Direitos Humanos da UFOP e a Ouvidoria LGBTI

Em grande parte das Repúblicas Estudantis de Ouro Preto, os recém-ingressados na UFOP, calouros, que têm a intenção de morar em uma república, passam por um processo de admissão conhecido como "batalha de vaga". É durante esse procedimento que o calouro, usualmente chamado de "bixo", terá seu primeiro contato com a opressão institucionalizada e respaldada pela universidade por meio da autogestão, ou seja, por meio da gestão discente dos imóveis públicos. O critério de afinidade é o mecanismo adotado para a permanência do discente no imóvel institucional ou não. Mas o que é afinidade? Essa é uma conceituação de notória dificuldade. Podemos pensar tratar-se de compatibilidade de identidades de sujeitos, identidades comuns? Já conceituava o teórico Stuart Hall ao ressaltar a complexidade que o conceito de identidade pode assumir devido ao seu caráter transitório e não "estabelecido", ou seja, identidade possui um caráter mutável.

> Essa concepção aceita que as identidades não são nunca unificadas; que elas são, na modernidade tardia, cada vez mais fragmentadas e fraturadas; que elas não são, nunca, singulares, mas multiplamente construídas ao longo de discursos, práticas e posições que podem se cruzar ou ser antagônicos. As identidades estão sujeitas a uma historicização radical, estando constantemente em processo de mudança e transformação (HALL, 2012, p. 108).

Os preconceitos são conhecidamente velados e por esse discurso popular são travestidos, a experiência de ser rejeitado pode ser traumática e devastadora para a vida acadêmica de alguns sujeitos, já para outros torna-se bandeira de luta e resistência.

Os relatos de violação a direitos que chegam com frequência a inúmeros setores da Universidade, em sua grande maioria não recebem adequado tratamento e/ou não são tratados por pessoas capacitadas para as novas demandas sociais e as mudanças que ocorreram ao longo do tempo, mas que as Repúblicas não foram capazes de absorver e de se adequar aos mesmos. É nesse sentido que foram observadas mudanças mínimas na compreensão da esfera administrativa da UFOP que buscaram uma aproximação com esses novos seguimentos e procuraram desenvolver novas políticas de enfrentamento a essas tradições prejudiciais. O reconhecimento social envolve a valorização das identidades individuais e coletivas.

Tais práticas caminham na contramão do propósito da Universidade, que deve ser um lugar de convivência entre as diferenças, uma vez que são situações diversas que propiciam a ocorrência do processo de ensino e aprendizagem, seja por meio de debates e/ou exposições de perspectivas de pontos de vista. Com o processo de exclusão daquele "diferente', a universidade e seus espaços de convivência acadêmica tornam-se sem significado real e a UFOP, ao não agir positivamente, privilegia determinados grupos de estudantes em detrimentos de outras minorias.

E é nesse contexto que a Ouvidoria assume primordial papel na vida social e acadêmica de seu corpo discente, docente, administrativo e terceirizado, pois é através dela que violações passarão a ser encaminhadas e será dela o dever de fiscalizar, gerir e dar prosseguimento às demandas recebidas. A Ouvidoria em papel de destaque também proporciona preocupações quanto à qualificação dos responsáveis pela captação das demandas apresentadas, dentre essas, em especial a que mais nos chama atenção são relativas à prática de lgbtfobia. O Conjunto de Ouvidorias do NDH proporciona um atendimento adequado para aqueles/as que sentirem-se vítimas de preconceito por gênero e sexualidade no município de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. Os atendimentos são realizados após a captação da demanda através de plataforma projetada para essa finalidade, cujos integrantes são acadêmicos dos cursos de Direito de todo o país previamente capacitados para realizar o atendimento.

A ouvidoria visa continuar informando os direitos das vítimas e esclarecendo as possíveis medidas cabíveis. Para ampliar as atividades do projeto e facilitar a divulgação, o projeto fez parcerias e mantém diálogo com órgãos públicos e ONG's que podem receber demandas. No primeiro ano de execução do projeto a Ouvidoria tem demonstrado sucesso naquilo que se propôs, confeccionaram-se materiais gráficos com viés informativo sobre os direitos jurídicos e sociais das vítimas de violência provocadas por questões de gênero e sexualidade, resultando, também, no desenvolvimento da plataforma **ouvidoria.ndh.ufop.br**.

**Considerações Finais:**

A naturalização e institucionalização do preconceito faz com que várias minorias sejam marginalizadas e lhes nega o direito à liberdade, igualdade e justiça. A ouvidoria surge para suprir essa ausência estatal de regulação e ações afirmativas, se tornando meio de dar voz as violações sofridas pelas pessoas trans, originando uma base de dados sobre a ocorrência de incidentes de violência contra LGBTI's, sedimentando dados que possam ser, em pequena

escala, um espelho da realidade nacional e futuramente implicar em propostas de aprimoramento de leis já existentes. Tudo isso corrobora com o compromisso do projeto em assegurar a estas minorias sociais a garantia de acesso à justiça ao valorizar a participação cidadã.

**Referências Bibliográficas:**


BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e género na experiência transexual/ Berenice Bento. - Rio de Janeiro: Garamond. 2006.

DUSSEL, Enrique. 1492: o encobrimento do outro. A origem do "mito da modernidade". Petrópolis: Vozes, 1993.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A,2001.

HELLMAN, Deborah, Two Concepts of Discrimination (August 2015). Virginia Law Review, Vol. 102, 2016, Forthcoming; Virginia Public Law and Legal Theory Research Paper No. 47.

HONNETH, A. Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Trad: Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

LANDER, Edgardo. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro, 2005.

MAPA DOS CASOS DE ASSASSINATOS DE TRAVESTIS, MULHERES TRANSEXUAIS E HOMENS TRANS, NO TERRITÓRIO BRASILEIRO NO ANO DE 2018 Contabilizados Pela Associação Nacional De Travestis E Transexuais (ANTRA) E O Instituto Brasileiro Trans De Educação (IBTE). Disponível em: https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1O4mvhh3OTAFp61U4sUb5hArN4r5uEYBX&ll=-12.817286845466187%2C-47.43337159999999&z=5> Acessado em 15/04/2018 às 16:05

SOUZA, Jessé. A Ralé Brasileira: Quem é e como vive. Belo Horizonte: UFMG, 2009.